DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 20 de junho de 1983 ANO VII - Nº 115

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.554, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Estende ao lote 04, Setor Escolar, destinado a Unidade de Saúde, o Gabarito e Normas de Edificação adotados para o lote 01, Quadra 611, Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 019.885/82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica estendido ao lote 04, Setor Escolar, destinado a Unidade de Saúde, situado no Setor de Residências Econômicas Sul RA-I, o Gabarito e Normas de Edificação adotados para o lote 01, Quadra 611, Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul RA-I, acrescido do seguinte dispositivo:

"Será permitida a construção de castelo d'água com altura máxima de 15,50m, que não poderá ser edificado nas áreas de afastamentos mínimos obrigatórios".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.555, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dá nova redação ao item "E" da Decisão nº 73/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 018.416/82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada a modificação do item "E", da Decisão nº 73/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que passará a ter a seguinte redação, nos têrmos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU:

"E — será permitida a construção de torre ou castelo d'água, desde que não ultrapasse 15,00m (quinze metros) de altura e nem interfira na área dos afastamentos obrigatórios."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.556, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Aprova o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial, Bloco "B", Praça 02, Setor Sul, da Região Administrativa do Gama, RA-II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 166.548/82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o Gabarito e Normas de Edificação aplicáveis à Área Especial, Bloco "B", Praça 02, Setor Sul, da Região Administrativa do Gama, RA-II, nos têrmos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.557, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Homologa a Decisão nº 50/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 007.265/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 50/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o projeto de loteamento urbano referente à Primeira Etapa da Implantação da Cidade Satélite Samambaia.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.558, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Homologa a Decisão nº 46/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 007.270/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 46/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o Estudo Preliminar das Áreas Rurais e de Interesse Ambiental — Projeto Águas Claras — PAC, como parte integrante do Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6
PROCURADORIA GERAL 8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$68.096,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.064,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 7.559, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Aprova o Gabarito e Normas de Edificação para o lote, 2, Entrequadra 13/15, Setor "L" Norte, na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 013.973/82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o Gabarito e Normas de Edificação para o lote 2, Entrequadra 13/15, Setor "L", Norte, na Região Administrativa de Taguatinga RA-III, nos têrmos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.561, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Abre Crédito suplementar no valor de Cr$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

GABINETE DO GOVERNADOR

1101.03070202.099 — Assessoramento Militar

00 — 3.1.1.2.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 4.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLÂNDIA
1306.03070212.019 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia
00 — 3.2.5.3 — Salário Família 500.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401.03070212.028 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
00 — 3.2.5.9 — Outras Transferências a Pessoas 800.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
00 — 3.1.1.3 — Obrigações Patronais 2.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335 082/83,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo PM WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 01422/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 90, I; 93, I; 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõe os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335 084/83,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Subtenente PM Músico RAIMUNDO MARTINS, matrícula nº 00668/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 90, I; 93, I e 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 101; 103, 1, 2; 103, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335 083/83,

RESOLVE:

Transferir, **ex officio**, para a Reserva Remunerada, a contar de 06 de dezembro de 1981, o Segundo-Sargento PM ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA, matrícula nº 00834/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade nos termos dos artigos 90, I; 93, II; 95, VII, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2, parágrafo único, e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.081/83,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, **ex-officio**, o Primeiro-Tenente QOPMA JOAO SABINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 00163/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados com base no posto de Primeiro-Tenente PM acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, I; 93, II; 94, § 1º; 95, I, letra **b**, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.078/83,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento PM Tambor-Corneteiro SAMUEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 00590, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra **c**; 90; 93, 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325 027/83,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento BM Músico FRANCISCO GOMES, RI nº 00375, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra **h**, parágrafo único, letra **c**; 92, I; 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, I; 99; 102; 103, I, II; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325 024/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Capitão BM MÁRIO HORÁCIO DA SILVA, RI nº 1G-213.365-A, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99; V; 102, II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV e 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.034/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente BM ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO, RI nº 1G-213.586-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-tenente BM, acrescido do adicional de inatividade e gratificações incorporáveis a que fizer jús, nos termos dos artigos 50, II, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, VI; 100; 101, § 1º, § 2º, letra **b**, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º, e 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.025/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Terceiro-Sargento BM ADAIR DE JESUS COSTA, RI nº CBDF-00483, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, V; 102, I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 99; 103, I, II; 105; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.032/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente BM VILAR BAPTISTA DE ALMADA, RI, nº 1G-213.438-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, II, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra **b**, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II; III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º, e 107, I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.079/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Tenente QOPME SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00241/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1º; 143, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3º; 107, 2; 137, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.077/83,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Major PM EXPEDIDO MARTINS DRUMOND, matrícula nº 00090/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 1983, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra c, inciso XII, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer cargo de natureza civil no Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335 088/83,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Coronel PM UYRATAN SILVA DE CARVALHO, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 1983, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra c, inciso XII, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer cargo de natureza civil.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.028/83,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão BM COSME DE ALMEIDA MATOS, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 1983, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 15 de junho de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Despacho

PROCURADORIA-GERAL

PARECER Nº 161/83-GAB/PRG

PROCESSO Nº: 530.532/82
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DA CAESB
ASSUNTO: Contrato de Gerenciamento nº 1193 para implantação e ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Distrito Federal.

EMENTA:
I — Contrato de Gerenciamento destinado à implantação e ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Distrito Federal.
II — Legitimidade do procedimento;
III — Hipótese de rescisão e não de nulidade, com as conseqüências financeiras estabelecidas no contrato (Cláusula Décima Quinta, letra "a" e item 15.4).

(Publicado em Suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 35/83-SEA, DE 15 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 35, DE 15 DE junho DE 1983
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA:
SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA:			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				Departamento da Receita		
01	Chefe da Seção de Expediente	FC-08	01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.2-NM	Agente Administrativo ou Datilógrafo.

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-04, JOÃO GOMES FORMIGA, matrícula nº 00.055-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR
Coordenador-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711, 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, EDELCIO XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 12.785-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR
Coordenador-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada, pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, NIVALDO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 09.864-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR
Coordenador-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-12, a ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 01.462-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR
Coordenador-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "B", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-05, FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18.698-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR
Coordenador-Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR Avenir Albina de Oliveira Macedo, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-18, matrícula nº 13.372-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 15 de junho de 1983

CELSO ALBANO COSTA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR AVENIR ALBINA DE OLIVEIRA MACEDO, Agente Administrativo, matrícula 13.372-8, Código SA-401.A, Referência NM-18, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 15 de junho de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no O.I. nº 06/83 — COMOCI — DF,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão Organizadora do Concurso "IV MARATONA CÍVICA — BIÊNIO 82/84", promovida pela Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal, com o apoio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Designar BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS, matrícula nº 4723-6, Diretora do Departamento de Ensino Regular-FEDF, e membro da COMOCI-DF, EVANDRO LUIZ DE FARIA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 3, matrícula nº 7661-9, em exercício na DER-FEDF, MARIA ISAMAR DE MOURA MAGALHAES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 84.852-2, em exercício na DER-FEDF, e ROSA MARTA MAGALHAES DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 3, matrícula nº 7322-9, em exercício no Complexo Escolar "B", de Brasília, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão instituída no item I desta Portaria.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 005931/83-GDF
INTERESSADO: Isabel Cristina Carbonell Arraes
ASSUNTO: Pela declaração de equivalência de curso concluído por Isabel Cristina Carbonell Arraes, no Colégio Internacional de Assunção, no Paraguai, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 56/83-CEDF, de 12/05/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Isabel Cristína Carbonell Arraes, no Colégio Internacional de Assunção, no Paraguai, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 23/05/83

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 011, DE 31 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e dá outras providências,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 11/80; 109/81 e 002/82, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

1. — Delegar poderes ao Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para:

I — ordenar despesas, exarar despachos de ordem de pagamento e assinar, juntamente com o Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, os documentos de cheques e de ordem bancária;

II — dispensar licitação nos casos de compra de material que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; quando a operação envolver concessionária do serviço público; quando envolver contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização, e, ainda, quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas, do limite de convite até o de tomada de preços;

III — determinar a dispensa de cobrança judicial nos casos em que o valor do débito for igual ou inferior a duas vezes o maior valor de referência em vigor no País, nos termos da Resolução nº 002/82, de 14 de janeiro de 1982, do Conselho Deliberativo;

IV — contratar, demitir, dispensar, movimentar, aplicar e relevar penalidades aplicadas a servidores da Fundação, integrantes da Tabela de Empregos Permanentes e/ou de convênios;

V — autorizar a concessão de suprimentos e adiantamentos superiores a 30 (trinta) vezes o maior valor de referência em vigor no País, nas hipóteses previstas nos incisos II a IX e XII a XXII do § 1º do artigo 6º, da Resolução nº 109/81, observados os § § 2º e 3º do referido artigo;

VI — firmar, rescindir, renovar, prorrogar e/ou aditar contratos de locação de imóveis de propriedade da Fundação, e os de prestação de serviços em todas as suas modalidades;

VII — baixar ordem de serviço designando responsáveis técnicos pela execução de contratos e/ou convênios;

VIII — baixar ordem de serviço para substituição de férias e concessão de licença a servidores da Fundação;

IX — autorizar e cancelar a emissão de notas de empenho do limite de convite até o de tomada de preços;

X — autorizar a realização, homologação, revogação e encerramento de licitação do limite de convite até o de tomada de preços.

2. — Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados, no todo ou em parte, pelo Presidente da Fundação, os poderes ora delegados.

3. — Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogada a de nº 12, de 20 de julho de 1982, e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1983

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE 04 DE MAIO DE 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO, matrícula nº 1878, Assistente Social, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor da CEAM, desta Fundação.

Brasília, 04 de maio de 1983

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047, DE 27 DE MAIO DE 1983.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º item VII da Instrução nº 012, de 20 de julho de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora OLIVIA FELIPPI BARBOSA MACHADO, matrícula nº 1165, como Executor Técnico do Convênio firmado entre esta Fundação do Serviço Social e a Sociedade Pestalozzi de Brasília.

Brasília, 27 de maio de 1983.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 464, DE 10 DE JUNHO DE 1983

Regulamenta a venda de fogos de artifícios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 4.238, de 08 de abril de 1942 (Anexo 33 do R/105 — M. Ex.), que aprovou o Regulamento pertinente à fabricação, depósito, tráfego, comércio e uso de artigos pirotécnicos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.429, de 05 de julho de 1977, e artigo 2º do Decreto nº 2.864, de 21 de março de 1975 (GDF), e

Considerando que mencionadas determinações legais atribuem à Polícia a responsabilidade da fiscalização do tráfego e da queima de fogos de artifícios;

Considerando a necessidade de preservar a ordem e tranqüilidade públicas, bem como o interesse de cada cidadão;

Considerando por fim que são constantemente solicitadas a esta Secretaria licenças para venda de fogos de artifícios em locais diversos, que não oferecem, via de regra, condições necessárias à segurança pública,

RESOLVE:

1 — A venda de fogos de artifícios por comerciantes, fica condicionada à licença prévia da Secretaria de Segurança Pública, além das demais exigências legais pertinentes;

2 — Não serão concedidas licenças para instalação de barracas destinadas ao comércio de fogos de artifícios em praças públicas, em casas residenciais e em outros logradouros julgados inconvenientes;

3 — Serão cassadas as licenças aos comerciantes de fogos de artifícios que não possuirem nas respectivas instalações aparelhos de extinção de incêndio julgados eficientes, pelo Corpo de Bombeiros;

4 — A queima de artigos pirotécnicos das Classes C e D, definidas pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 4.238/42, só será permitida a 100 (cem) metros de distância das residências e 200 (duzentos) metros das ruas e logradouros públicos. O referido artigo classifica-os da seguinte maneira:

Classe A:
1 — os fogos de vista sem estampido;
2 — os fogos de estampido, desde que não contenham mais de 0,20 centigramas de pólvora por peça;

Classe B:
1 — os fogos de estampido com 0,25 centigramas de pólvora no máximo;
2 — os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou lágrimas, sem bomba;
3 — os chamados "pots-a-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis;

Classe C:
1 — os fogos de estampido, contendo mais de 0,25 centigramas de pólvora por peça;
2 — os foguetes com ou sem flecha, cujas bombas contenham até seis gramas de pólvora;

Classe D:
1 — os fogos de estampido, com mais de 2,50 gramas de pólvora;
2 — os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de oito gramas de pólvora;
3 — as baterias.

5 — Os fogos incluídos na Classe A podem ser vendidos a quaisquer pessoas, sendo livre a sua queima, exceto nas portas, janelas, terraços, etc, dando para a via pública, nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e pontos de ônibus, e ainda nos elevadores e áreas de uso comum dos edifícios de habitação coletiva;

6 — Os fogos incluídos na Classe B não podem ser vendidos a menores de dezesseis (16) anos, com as restrições, quanto a sua queima, do item anterior;

7 — Os incluídos nas Classes C e D só poderão ser vendidos a maiores de dezoito (18) anos, mediante apresentação da respectiva carteira de identidade, fazendo a competente anotação o vendedor, inclusive do nome e endereço do comprador, e advertindo-o sobre as disposições legais e regulamentares relativas à queima;

8 — São proibidos a fabricação, o comércio e a queima de balões e quaisquer fogos que contenham dinamite ou similares;

9 — Os fogos de artifícios só poderão ser expostos à venda devidamente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo, e onde estejam discriminadas sua denominação usual, classificação e procedência;

10 — Os infratores das disposições desta Portaria quanto à queima de fogos incorrem nas cominações do parágrafo único do artigo 28 da Lei das Contravenções Penais, que dispõe o seguinte:

Parágrafo único — Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a dois meses, ou multa, de quatrocentos cruzeiros a quatro mil cruzeiros, quem em lugar habitado ou em suas adjacências, causa deflagração perigosa, queima fogo de artifício, ou solta balão aceso".

10.1 — Quando a infração for cometida por comerciante do ramo, ficará este sujeito às penalidades de cassação da licença policial, apreensão da mercadoria, e o conseqüente fechamento do seu estabelecimento comercial, sem prejuízo das demais sanções legais;

11 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 063, de 13 de março de 1978, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSE ALBERACI SANTOS DE MATOS, do cargo de Agente de Polícia, Código PC-205 A, Referência NM-21, matrícula nº 23.433-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 01 de março de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 10 do Decreto nº 2.872, de 1º de abril de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR os Doutores, LUIZ ALBERTO CARMO, HERCULANO FARIA NETO e MÁRIO ANTONIO DIAS CHAVES, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem Junta Superior de Saúde, destinada a avaliar, em grau de recurso, o parecer da Junta Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, julgando o 3º Sargento BM ADAIR DE JESUS COSTA.

Brasília, 10 de junho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 10 do Decreto nº 2.872, de 1º de abril de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR os Doutores HERCULANO FARIA NETO, ELOI FRANCISCO MICHELS e MÁRIO ANTONIO DIAS CHAVES, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem Junta Superior de Saúde, destinada a avaliar, em grau de recurso, o parecer da Junta Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, julgando o Capitão BM MÁRIO HORÁCIO DA SILVA.

Brasília, 10 de junho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

Brasília, 10 de junho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4852/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 343, § 3º, do Decreto nº 59.310/66, os servidores Bel. PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 18.831-X, Bel. EPAMINONDAS RORIZ, Delegado de Polícia, matrícula 21.007-2, e JOSÉ ALCION CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 20.092-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, com o objetivo de apurar o acidente de que foi vítima o Agente de Polícia WELLINTON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES, matrícula 24.056-7, noticiado no expediente sob Protocolo nº 4.693/83-PCDF.

Brasília, 13 de junho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item IV do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL GONÇALVES DIAS, Agente de Polícia, matrícula 19.538-3, Código PC-205, Classe "A", Referência NM-22 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, VALDIMIR FELIX DA SILVA, Chefe do Depósito de Objetos Arrecadados/CPE/PCDF, matrícula 20.303-3, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01.06 a 30.06.83.

Brasília, 15 de junho de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 26 de maio de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 102, de 31 de maio de 1983, que aposentou JAIR ANTONIO PINTO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205-A, Referência NM-24, matrícula nº 06.384-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluí-lo na Referência NM-25, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 15 de junho de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCOLINO ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 20.863-9, Código PC-201, Classe "A", Referência NS-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EPAMINONDAS RORIZ, Chefe do Serviço de Correição/CGP/PCDF, matrícula 21.007-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 15.06 a 14.07.83.

Brasília, 15 de junho de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item IV do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE JORGE DE FREITAS COSTA, Agente de Polícia, matrícula 19.191-4, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HEITOR IPPOLITI, Chefe da Seção de Vigilância/16ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.047-6, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 08.06 a 07.07.83.

Brasília, 15 de junho de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 659, DE 01 DE JUNHO DE 1983.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DALVINA MARRA DA SILVA, matrícula nº 00.279-8, para secretariar reuniões da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 666, DE 06 DE JUNHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, ERNANE GOMES ALVES, no emprego de DATILÓGRAFO, Cód. LT-SA.402, Classe "A" Ref. NM-09, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 682, DE 07 DE JUNHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, CONCEIÇÃO DE MARIA REIS DOS SANTOS, no emprego de Agente Administrativo, Cód. LT-SA.401, Classe "A", Ref. NM-17, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a patir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 683, DE 08 DE JUNHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TÂNIA MARIA ROCHA, matrícula nº 00.143-0, para exercer a função de Secretária da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 04 (quatro) meses a partir de 03/06/83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº 2.116/83-1ª SPRG

PROCESSO Nº: 081384/82
INTERESSADO: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: SOLICITA PRONUNCIAMENTO DA PRG.

EMENTA:
FISCALIZAÇÃO — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE ORIGEM ANIMAL
— Dupla fiscalização-impossibilidade
— Limites de competência da fiscalização local, quanto aos produtos sob Inspeção Federal Permanente, restritos ao aspecto sanitário.
— RI ISPOA e Decreto-lei nº 986/69. Entendimento.
— Sistema Nacional de Saúde — Aperfeiçoamento. Comunicação de irregularidades aos órgãos federais competentes.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PARECER Nº 2080/82

PROCESSO Nº: 472911/81
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Consulta sobre ocorrência de aumento de despesa e sobre inobservância ao princípio da isonomia salarial em caso de ser atendido o requerimento de pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço a servidor que, por opção passou da condição de estatutário à de celetista.

EMENTA:
Não há aumento de despesa se o dispêndio está previsto em título orçamentário próprio da unidade, de modo genérico, cuja dotação o comporta.
Gratificação adicional por tempo de serviço não constitui salário.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO

EDITAL Nº 05/83-CL-ACSNB — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR DIVINÉIA, NA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DISTRITO FEDERAL.

Data: 22.06.83 — Horário: 09 horas

A ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, através da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 08 de junho de 1983, torna público para conhecimento das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da NOVACAP, que na data e horário acima indicados, no Auditório de Reuniões de seu Edifício Sede, situado na Praça Central do Núcleo Bandeirante, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber a documentação e proposta de interessados na execução das obras de Pavimentação Asfáltica objeto do Edital em epígrafe.

O Edital, as especificações e as normas referentes a presente Licitação, poderão ser adquiridas na COPIARTE — Copiadora, Reproduções e Serviços Ltda., no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Galeria Nova Ouvidor, Loja 141/143, em Brasília, Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 13 de junho de 1983
MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/83-CL.SLU
PROCESSO Nº: 311595/83

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 horas do dia 28 de junho de 1983, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de Carrinho para coleta de lixo, tipo "GARI".

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta feira.

Brasília-DF, 13 de junho de 1983
VALDECI PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/83-CL.SLU
PROCESSO Nº: 311181/83

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 horas do dia 29 de junho de 1983, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de Reforma, adaptação e montagem de equipamentos.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta feira.

Brasília-DF, 13 de junho de 1983
VALDECI PEREIRA COELHO

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES.